



Revogação do Regime Jurídico da Contribuição Especial sobre as Operações Bancárias

Lei n.º 22/16, de 30 de Dezembro – Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2017

Foi publicada em Diário da República a Lei n.º 22/16, de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado (“OGE/2017”). Entre outras medidas, a presente Lei revoga o Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/16, de 24 de Fevereiro (Decreto que aprovou o Regime Jurídico da Contribuição Especial sobre as Operações Bancárias – “CEOB”) e demais

legislação que contrarie o disposto na referida Lei.

Entrada em vigor

A Lei que aprova o OGE/2017 encontra-se em vigor desde o dia 1 de Janeiro de 2017.

Contacte-nos:

Deloitte & Touche – Auditores, Limitada

Talatona | Condomínio Cidade

Financeira

Via S8, Bloco 4 – 5.º andar,

Talatona

www.deloitte.co.ao

Tel: + 244 222 679 600

Fax: + 244 222 679 690

Email: infoangola@deloitte.com

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respectivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/ao/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria, *financial advisory*, *risk advisory*, consultoria fiscal e serviços relacionados a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Quatro em cada cinco empresas da Fortune Global 500® recorrem aos serviços da Deloitte, através da sua rede global de firmas membro presente em mais de 150 países, combinando competências de elevado nível, conhecimento e serviços de elevada qualidade para responder aos mais complexos desafios de negócio dos seus clientes. Para saber como os aproximadamente 245.000 profissionais criam um impacto positivo, siga a nossa página no Facebook, LinkedIn ou Twitter.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (“Rede Deloitte”). Antes de qualquer acto ou omissão que o possa afectar deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.